
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.437, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 32.783.488,56 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 32.783.488,56 (Trinta e Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0349	334041	3.671.230,24
901011030215077684 - FES	0349	339030	3.004.244,23
901011030215077684 - FES	0349	339033	1.434.325,07
901011030215077684 - FES	0349	335043	24.673.689,02
TOTAL			32.783.488,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0349	334041	3.671.230,24
901011030215078878 - FES	0349	339030	3.004.244,23
901011030215078288 - FES	03490349	339033	1.434.325,07
901011030215078877 - FES		335043	24.673.689,02
TOTAL			32.783.488,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.545, DE 08/04/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.